



2173908 00135.209634/2021-33

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

**NOTA PÚBLICA SOBRE A LETALIDADE E OS SINAIS DE VIOLAÇÃO A DIREITOS HUMANOS EM OPERAÇÃO POLICIAL
REALIZADA EM JACAREZINHO, RIO DE JANEIRO/RJ**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão autônomo criado pela Lei nº 12.986/2014, no uso das suas atribuições legais, vem a público repudiar a letalidade e os sinais de violações de direitos humanos na “Operação Exceptis”, realizada pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, em Jacarezinho, Rio de Janeiro/RJ, no dia 6 de maio de 2021. A ação já é registrada como uma das mais letais da história da cidade, resultando em pelo menos 25 (vinte e cinco) pessoas mortas, incluindo um policial civil.

As consequências extremas da operação, que, longe de se caracterizar como excepcional, como seu próprio nome sugere, confirmam o expediente frequente em comunidades cariocas e revelam os reais limites da política de segurança pública em cumprir sua missão constitucional de preservar a incolumidade e a vida de todas as pessoas. Nesse mesmo sentido, constituem também flagrante descumprimento do Estado da decisão judicial em caráter liminar do Supremo Tribunal Federal, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635, que restringiu a realização de operações policiais em comunidades cariocas para casos "absolutamente excepcionais", enquanto durar a epidemia do coronavírus. Além disso, evidenciam a reiteração de conduta que levou à condenação do Estado Brasileiro no “Caso da Favela Nova Brasília”, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que determinou a redução da letalidade policial, cumprida até o momento de forma absolutamente tímida.

O CNDH trata como centrais os temas da letalidade policial e da violência nas atividades das corporações de polícia. Recentemente, recriou a Comissão Permanente sobre Direitos Humanos e Segurança Pública. Atua como *amicus curiae* (amigo da corte) no âmbito da citada ADPF nº 635. Além disso, debaterá em sua próxima sessão plenária, a ser realizada nos dias 13 e 14 de maio, a edição de Resolução que reconheça como violações sistemáticas a direitos humanos de excepcional gravidade as mortes de pessoas em decorrência de intervenções policiais no Estado do Rio de Janeiro, repudiando o descumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal, exarada na ADPF acima referida, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, o CNDH manifesta profundo pesar pelas consequências trágicas da ação policial “Exceptis”, ao tempo em que repudia o descumprimento de decisões judiciais por parte do Estado, em uma ação que integra uma política de segurança pública com claros sinais de inconstitucionalidade, abusos e aversão aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito. Tal política, aliás, traduzida em conflitos armados, ocupações e intervenções policiais em territórios focalizados, privilegia a criminalização e o controle das populações desses territórios, e resulta na morte de seus habitantes – sobretudo da população negra – e de policiais.

O CNDH, por fim, reforça como premente a investigação rigorosa, completa, imparcial e transparente dos fatos ocorridos no dia 6 de maio de 2021, permitindo a responsabilização efetiva dos envolvidos e a justa reparação às famílias de todas as vítimas do ocorrido. A apuração deve ser levada a cabo, inclusive, pelo Ministério Público Estadual, a quem compete legalmente o controle externo da atividade policial.

Brasília, 7 de maio de 2021.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH

Referência: Processo nº 00135.209634/2021-33

SEI nº 2173908